

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	PSB	1º SUPLENTE
JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA	PL	2º SUPLENTE
ANDRELINA MAGALY DA SILVA (MAGALY)	PP	3º SUPLENTE

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 148/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT. para integrarem a Comissão, de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos do Art. 24, inciso III, alínea “a”; c/c Art. 33, Parágrafo único; Art. 34 e Art. 93, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ato da Mesa Diretora nº 004, de 08 de maio de 2025, que nomeia os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO o que consta no referente Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 2.637, de 14 de maio de 2025, Via 1Doc deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os Vereadores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 37, VII, e artigo 44, do Regimento Interno deste Legislativo, para comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, ficando a referida comissão com os seguintes Membros/Função, a partir de 14 de maio de 2025:

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA	PP	Presidente
CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JÚNIOR (PAS-TOR JÚNIOR)	PL	Relator
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	PSB	Membro
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (PROFESSOR DOMINGOS)	PSB	1º Suplente
JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA	PL	2º Suplente
JOSÉ CARLOS BEZERRA PACHECO (PACHECO CA-BELEIREIRO)	PP	3º Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 149/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT. para integrarem a Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos do Art. 24, inciso III, alínea “a”; c/c Art. 34 e Art. 93, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta no Ato da Mesa Diretora nº 004, de 08 de maio de 2025, que nomeia os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO o que consta no referente Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 2.625, de 13 de maio de 2025, via 1Doc deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os Vereadores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 37, IV, e artigo 41, do Regimento Interno deste Legislativo, para comporem a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO**, ficando a referida comissão com os seguintes Membros/Função, a partir de 14 de maio de 2025:

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA	PL	Presidente
JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA	PP	Relator
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA	PSB	Membro
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (PROFESSOR DOMINGOS)	PSB	1º Suplente
CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (PAS-TOR JÚNIOR)	PL	2º Suplente
ANDRELINA MAGALY DA SILVA (MAGALY)	PP	3º Suplente

Art. 2º Revogando a Portaria nº 90, de 11 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº NE 415/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 18.500.164/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.500.164/0001-43, QUE OFERECERÁ O “CURSO DE CERIMONI-

AL, PROTOCOLO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E A APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, MINISTRADO NA MODALIDADE PRESENCIAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)

INÍCIO: 14/05/2025

TÉRMINO: 23/05/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 14 DE MAIO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 150/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – Processo Licitatório – 023/2025, de 03 de abril de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	ELIZABETH PEREZ ARTIAGA		
SUPLENTE:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Ne 0415/2025	L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 18.500.164/0001-43.	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.500.164/0001-43, QUE OFERECERÁ O “CURSO DE CERIMONIAL, PROTOCOLO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E A APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”, MINISTRADO NA MODALIDADE PRESENCIAL.	23/05/2025

§ 1º Os(as) servidores(as) acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.